



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 636 - 17 de março de 2017

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Fernando Costa Mattos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

# SUMÁRIO

CONSEPE .....	05
REITORIA .....	07
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	17
SUGEPE .....	31
CCNH .....	63

---

---

# CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – ConsEPE**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/3675/7636  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

## **MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária de 2017, realizada no dia 14 de março de 2017, manifesta sua preocupação quanto à diminuição contínua do número de bolsas destinadas às atividades acadêmicas, de apoio ao Ensino, de Pesquisa e de Extensão na UFABC.

As atividades de monitoria, de iniciação científica, de pesquisa em pós-graduação e de extensão são imprescindíveis à consecução do Projeto Pedagógico Institucional e da missão da UFABC. Elas intensificam e asseguram a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão, assim como subsidiam trabalhos acadêmicos, orientados por professores, por meio de ações multiplicadoras.

Infelizmente, em função das restrições orçamentárias, o número de bolsas disponibilizadas tem decrescido anualmente, redução que certamente trará prejuízos irreversíveis à qualidade acadêmica de nossa Instituição, colocando em risco o princípio institucional da excelência.

Diante do quadro, o ConsEPE manifesta sua preocupação e solicita a dotação de recursos orçamentários complementares, a fim de garantir ao menos a manutenção do número de bolsas verificadas no ano de 2016.

II sessão ordinária, 14 de março de 2017.

**Dácio Roberto Matheus**  
Presidente em exercício

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 139, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

*Altera os membros titular e suplente representantes discentes de pós-graduação da CEUA.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

✓ a aprovação da indicação dos membros discentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE), ocorrida na II sessão ordinária de 2017, realizada em 14 de março de 2017, conforme determinação do §2º do art. 2º da Resolução ConsEPE nº 41, de 17 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, a pedido, os membros titular e suplente representantes discentes da pós-graduação da Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA), criada pela Resolução ConsEPE nº 41, de 17 de novembro de 2009, conforme segue:

I - Na Portaria da Reitoria nº 506, de 09 de dezembro de 2015, Art. 1º, Inciso III, Onde se lê: Robson Cristiano Lillo Vizin (suplente: Soha Mohamad Radwan Omar Osman Chabrawi);  
Leia-se: Sonia Carolina Guerrero Prieto (suplente: Lais Takata Walter).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 140, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

*Institui o Grupo Temático de Gestão Energética para assessoramento à Comissão Consultiva à Sustentabilidade da UFABC*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria da Reitoria nº 246 de 6 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 569 de 08 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo Temático de Gestão Energética (GT-GE) para assessoramento à implementação do Programa UFABC Sustentável no que se refere ao Eixo de Energia.

Art. 2º Designar os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro, para compor o Grupo Temático de Gestão Energética:

- I. Patrícia Teixeira Leite Asano, SIAPE nº 1544340
- II. Ricardo da Silva Benedito, SIAPE nº 2236209
- III. Joel David Melo Trujillo, SIAPE nº 2286312
- IV. Antônio Padilha Feltrin, Professor visitante, SIAPE nº 2363208

Art. 3º Caberá ao Grupo Temático de Gestão Energética:

- I. colaborar na condução de seminários temáticos de sustentabilidade;
- II. colaborar na articulação e comunicação entre os demais Grupos Temáticos de assessoramento e os respectivos projetos sustentáveis;
- III. colaborar na realização do Fórum Anual de Sustentabilidade da UFABC;
- IV. desenvolver atividades de estudos e pesquisas com objetivo de reduzir os custos de energia elétrica possível a partir de alternativas de diversificação da matriz energética local;



Universidade Federal do ABC

- V. desenvolver atividades de pesquisas e projetos de Geração Solar Fotovoltaica;
- VI. desenvolver atividades para viabilização da instalação de usina solar nos *campi* da UFABC;
- VII. desenvolver atividades para a medição e verificação de grandezas elétricas, a fim de implementar ações de levantamento e registro de dados com foco em eficiência energética; e
- VIII. desenvolver oficinas, cursos e seminários para propiciar o envolvimento e comprometimento da Comunidade Acadêmica com medidas de eficiência energética.

Parágrafo único: O período de trabalho previsto para as atividades do GT-GE é de 24 meses a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 141, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

*Fixa os critérios para pagamento de gratificações por encargo de Curso ou Concurso.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Relatório AUDIN nº 03/2016, resolve:

Art. 1º Fixar os critérios para pagamento de gratificações por encargo de Curso ou Concurso.

Art. 2º A gratificação por encargo de Curso ou Concurso é devida ao servidor que, em caráter eventual:

I - Atuar como instrutor em curso de formação, ou como instrutor em cursos de desenvolvimento ou treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da Universidade Federal do ABC;

II - Participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos;

III - Participar da logística de preparação e de realização de concurso público ou exame vestibular envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes;

IV - Participar da aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de exame vestibular ou de concurso público, ou supervisionar essas atividades.

Parágrafo único - Considera-se como atividade de instrutoria, para fins do disposto no inciso I do caput, ministrar aulas, realizar atividades de coordenação pedagógica e técnica não enquadráveis nos incisos II, III e IV, elaborar material didático e atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou a distância.

Art. 3º A gratificação não será devida pela realização de treinamentos em serviço ou por eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências das unidades organizacionais.

Art. 4º É vedado que os servidores atuem em atividades que ensejam o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso durante suas férias, afastamentos e licenças.

Art. 5º A gratificação será paga ao servidor por hora trabalhada, observados o tipo, a natureza e a complexidade das atividades exercidas, conforme percentuais e valores máximos definidos na tabela divulgada pela Superintendência de Gestão de Pessoas, no Portal do Servidor, e que é reajustada conforme a evolução do maior vencimento básico da administração pública federal.

Parágrafo único – será admitido pagamento acima dos limites estabelecidos nesta tabela nos casos em que for comprovado que os recursos arrecadados com o evento financiam a ação.

Art. 6º O limite máximo da remuneração anual por servidor não poderá ser superior a 120 horas trabalhadas nas atividades relacionadas na tabela divulgada pela SUGPEPE.

§ 1º Para averiguação da quantidade de horas já trabalhadas por determinado servidor, este deverá preencher o formulário “Declaração de Execução de Atividades”, disponível do Portal do Servidor, e apresentar à área responsável pela realização do curso, concurso ou exame vestibular, previamente a realização da atividade.

Art. 7º Em casos excepcionais, caso seja necessário o acréscimo de horas ao limite anual previsto no Artigo 6º, a área responsável pela atividade deverá encaminhar solicitação à SUGPEPE com sua justificativa.

§ 1º A SUGPEPE analisará a pertinência da solicitação e encaminhará à Reitoria com sua recomendação.

§ 2º A Reitoria poderá autorizar o acréscimo de até 120 horas de trabalho anuais.

Art. 8º As horas trabalhadas em atividades inerentes a cursos, concursos públicos ou exames vestibulares, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no prazo de até um ano.

§ 1º Previamente a realização das atividades, o servidor deverá apresentar à área responsável pela realização da atividade o formulário “Autorização da Chefia para liberação de servidores durante a jornada de trabalho”, disponível no Portal do Servidor.

§ 2º Após a realização da atividade, o servidor deverá preencher e apresentar à área responsável pela realização da atividade o formulário “Plano de compensação das horas desempenhadas durante a jornada de trabalho”, que deverá compor o processo de solicitação de pagamento.

§ 3º O servidor Técnico-Administrativo deverá registrar em sua folha de frequência como “Débito – GECC” o período correspondente a atividade realizada durante a jornada de trabalho e como “Crédito – GECC” o período em que realizar a reposição.

§ 4º As horas de atividades em GECC que não forem devidamente compensadas no prazo de um ano serão descontadas do valor da remuneração do servidor pela SUGEPE.

Art. 9º A seleção de servidores para atuar em atividades com pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso deverá ocorrer com transparência e objetividade e, para tanto, observarão o que segue:

I – As atividades gratificadas por encargo de curso e concurso somente poderão ser executadas mediante comprovação de disponibilidade orçamentária.

II – A oportunidade será, prioritariamente, divulgada por meio de Edital de seleção aos servidores onde conste obrigatoriamente:

- a) Descrição da atividade a ser desempenhada;
- b) Descrição das etapas de seleção;
- c) Descrição dos critérios de pontuação, classificação e desempate;
- d) Meio e prazo para interpor recurso;
- e) Cronograma das etapas;
- f) Forma de recurso contra os resultados;

II.I - No caso de seleção de servidor para atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento, além dos tópicos anteriores:

- g) Formação ou experiência necessária;
- h) Documentos que serão aceitos como comprobatórios e detalhamento do que será analisado nestes documentos.

III – Ao final do processo de seleção, o resultado deverá ser divulgado informando a ordem de classificação e as notas obtidas de cada um dos candidatos, bem como recordando o meio e o prazo para interpor recurso.

IV – No caso em que a área responsável pela realização da atividade realizar seleção para formação de cadastro de reserva, o edital deverá especificar o prazo máximo de validade da seleção, respeitando o prazo máximo de dois anos, prorrogável por igual período.

V – As eventuais declarações de experiência do servidor devem estar acompanhadas de cópias dos respectivos comprovantes, devidamente atestadas por servidor público.

VI - A área responsável pela realização do evento deve observar o princípio da segregação de funções e da oportunidade na seleção dos servidores, de modo que não sejam atribuídas atividades diferenciadas a um único servidor dentro de um mesmo evento.

§ 1º Em situações excepcionais a área organizadora da atividade poderá substituir o Edital de seleção por convite a servidor especialista, desde que demonstrada sua notória especialização ou comprovada a inconveniência do Edital.

§ 2º A constituição de bancas de concursos ou processos seletivos simplificados para docentes observarão regulamentação específica.

Art. 10º Após a seleção dos servidores e com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data prevista para o início da atividade, a área deverá encaminhar o processo para a SUGEPE, contendo:

I – Comunicação Interna solicitando autorização para realização de atividade com pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso contendo:

- a) Justificativa para a necessidade da realização da atividade, sua relevância e sua eventualidade;
- b) Nome dos servidores selecionados com a previsão de horas de trabalho por pessoa e o valor proposto da Gratificação para cada participante, observados os limites máximos estipulados;
- c) Descrição das atribuições a serem desenvolvidas pelos servidores selecionados;
- d) Local, período e horários de realização das atividades;
- e) Critérios que serão observados para substituição do servidor em caso de imprevistos que impeçam a sua participação no evento;
- f) O total geral da despesa necessária à realização da atividade já com a respectiva comprovação de disponibilidade orçamentária.

II – Edital de Seleção;

II – Homologação do Resultado Final;

III – Currículo e documentação comprobatória de habilitação dos servidores selecionados, no caso de curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento;

IV - Declaração de Execução de Atividades, conforme formulário constante no Portal do Servidor, devidamente preenchida e entregue pelos servidores selecionados;

V - Autorizações das chefias para liberação de servidores durante a jornada de trabalho e respectivo plano de reposição, se for o caso.

Art. 11 - A SUGPEPE analisará a documentação encaminhada e, observando o disposto nesta portaria, encaminhará o processo à Reitoria com recomendação de autorização ou não autorização de realização da atividade com pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

Art. 12 - A Reitoria emitirá parecer de autorização ou não autorização e encaminhará à Área Solicitante para ciência.

Art. 13 – Para realização do pagamento, a área responsável pela atividade deverá encaminhar o processo à SUGPEPE, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da realização da atividade, acrescentado os seguintes documentos:

- a) Plano de compensação das horas desempenhadas durante a jornada de trabalho, quando for o caso, conforme formulário disponível no Portal do Servidor;
- b) Comprovantes de participação no evento, tais como, listas de presença, relatórios, atas e certificados, que devem estar obrigatoriamente assinados pelo servidor executor da atividade, participantes e responsável pela realização do evento;
- c) Relatório do evento realizado, com a relação final dos servidores – nome e matrícula SIAPE –, com as atividades e quantidades de horas efetivamente realizadas e com os valores devidos, não podendo o valor total da relação de pagamento ser superior ao valor autorizado inicialmente.

Art. 14 A SUGPEPE efetuará a análise final do processo e, caso este esteja devidamente instruído, conforme disposições desta portaria, informará o valor devido a cada servidor no sistema utilizado para processamento da folha de pagamento.

Art. 15 As disposições desta Portaria não se aplicam ao pagamento de Gratificação de Encargo de Curso ou Concurso para as atividades relacionadas no item II do Art. 2º desta portaria.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas em conjunto com a Reitoria.

Art. 17 A vigência desta Portaria revoga a Portaria da Reitoria Nº 99, de 04 de junho de 2008, e respectivos anexos.

Art. 18 Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor

5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 142, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

*Limita o pagamento máximo de gratificações por encargos de curso e concurso no âmbito da UFABC.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade premente de racionalização e economia dos recursos orçamentários destinados ao custeio da UFABC;
- Os valores máximos estipulados pela Portaria SEGRT/MP nº 6, de 16 de janeiro de 2017;
- O índice inflacionário oficial 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que o pagamento máximo de Gratificações por encargos de Curso e Concurso no âmbito da UFABC fica limitado a 65% dos valores dispostos conforme tabela publicada em Portaria da Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**PORTARIA DA PROPG/DAP/NCG Nº 015/2017, de 13 de março de 2017.**  
**(publicada no Boletim de Serviço nº 636 de 17 de março de 2017)**

*Constitui a Comissão de Seleção para os Processos Seletivos do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC – UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores docentes abaixo identificados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção para os processos seletivos do PPG-NCG:

- Patricia Maria Vanzella – Siape 1141126
- Francisco José Fraga da Silva – Siape 1545987

**Art. 2º** - Esta Comissão terá vigência de um ano a contar a data de sua publicação.

**Maria Teresa Carthery-Goulart**

SIAPE 1844585

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Neurociência e Cognição

Protocolo nº 267 NCG -mmsm



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**  
Divisão de Apoio às Coordenações  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
cursos.pos@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**PORTARIA DA PROPG/DAP/PPG-PROF-FILO Nº 016/2017, de 13 de março de 2017.**  
**(publicada no Boletim de Serviço nº 636 de 17 de março de 2017)**

*Constitui a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas do núcleo UFABC do Mestrado Profissional em Filosofia referente ao Edital n. 001/2017 de Distribuição de Bolsas aos alunos – Turma 2017-2019- PPG-PROF-FILO.*

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia (CoPG-PROF-FILO), núcleo da Universidade Federal do ABC – UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas do núcleo UFABC do Mestrado Profissional em Filosofia, referente ao Edital n. 001/2017 de Distribuição de Bolsas aos alunos – Turma 2017-2019 – PPG-PROF-FILO, a ser constituída pelos seguintes docentes, sob a presidência do primeiro:

- Patrícia Del Nero Velasco - SIAPE: 1734910;
- Alexander de Freitas - SIAPE: 1801755 e
- Luiz Fernando Barrére Martin - SIAPE: 1834566.

**Art. 2º** - Em caso de falta ou impedimento da presidente, a substituição caberá ao servidor docente Alexander de Freitas - SIAPE: 1801755;

**Art. 3º** - Cabe a esta comissão conduzir o processo de classificação dos alunos ingressantes em 2017, início das aulas em abril de 2017, aos quais se destinarão as bolsas de estudos oriundas da Diretoria de Educação à Distância (DED-CAPES), em conformidade com o Edital n. 001/2017 – PROF-FILO e as orientações do Colegiado Nacional do Mestrado Profissional em Filosofia;

**Art. 4º** - A Comissão referida no Art. 1.º terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação desta Portaria;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

PUBLIQUE-SE.

**Patrícia Del Nero Velasco**  
SIAPE 1734910  
Coordenação do Programa de  
Mestrado Profissional em Filosofia

Protocolo nº 009-MP-FIL-jf



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011  
progr@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CPG Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

*Aprova as normas internas do programa de pós-graduação em Economia.*

**A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua I sessão ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2017,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as normas internas do programa de pós-graduação em Economia, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Alexandre Hiroaki Kihara**  
**Presidente**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Mestrado Profissional em Filosofia  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580  
ppg.prof-filo@ufabc.edu.br

## **EDITAL Nº 011/2017**

(publicado no Boletim de Serviço nº 636 de 17 de março de 2017)

*Chamada Pública para Credenciamento de Docentes  
Permanentes junto ao Programa de Mestrado Profissional  
em Filosofia – PROF-FILO, núcleo UFABC.*

O Programa de Mestrado Profissional em Filosofia (PPG-PROF-FILO), núcleo UFABC, torna pública a chamada e abertura das inscrições para o credenciamento de novos docentes, com início previsto para o mês de maio de 2017. Este edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

A Comissão de Seleção para o presente processo será constituída pelos servidores docentes, membros titulares e suplentes, da Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia (CoPG – PROF-FILO), núcleo UFABC, sob a presidência da coordenadora do núcleo: Alexander de Freitas (Siape 1801755), Luiz Fernando Barrére Martin (Siape 1834566), Marília Melo Pisani (Siape 1947221), Marinê de Souza Pereira (Siape 1941108), Patrícia Del Nero Velasco - coordenadora (Siape 1734910) e Paulo Tadeu da Silva (Siape 1734906).

## **1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS**

### **1.1. O candidato deverá:**

- I - Ser docente da UFABC em regime de dedicação exclusiva, regularmente lotado em um dos centros da universidade;
- II - Ter dedicação ao PPG-PROF-FILO de 10 horas semanais;
- III - Preencher os requisitos que constam nas Normas Internas do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO), núcleo UFABC.

### **1.2. São atribuições dos candidatos selecionados:**

- I - Atuar em conformidade com o Regulamento do Mestrado Profissional em Filosofia e as Normas Internas do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia – PPG-PROF-FILO, núcleo UFABC.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição: de **20/03/2017** até **20/04/2017**.

Análise da documentação: de **24/04/2017** a **28/04/2017**.

Divulgação do resultado parcial: até **02/05/2017**, no site do núcleo UFABC do PROF-FILO: <http://propg.ufabc.edu.br/prof-filo/>.

Período de interposição de recursos do resultado parcial: de **03/05/2017** até **09/05/2017**, encaminhado para o e-mail: [ppg.prof-filo@ufabc.edu.br](mailto:ppg.prof-filo@ufabc.edu.br).

Divulgação do resultado final: **12/05/2017**, no site do núcleo UFABC do PROF-FILO: <http://propg.ufabc.edu.br/prof-filo/>.

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

Não há número de vagas reservadas a serem preenchidas neste edital. Serão deferidos todos os pedidos que atendam aos critérios listados no item 1 deste Edital.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá encaminhar para o email [ppg.prof-filo@ufabc.edu.br](mailto:ppg.prof-filo@ufabc.edu.br), com o assunto: “**Seleção docente PPG-PROF-FILO - nome do candidato**” as cópias digitalizadas dos documentos listados abaixo. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição. (Atenção ao tamanho máximo do arquivo, que não deve ultrapassar 500 MB).

**4.2.** Documentos a serem enviados eletronicamente:

I - Curriculum vitae atualizado, gerado pela Plataforma Lattes;

II - Carta à CoPG, assinada pelo interessado, solicitando o credenciamento;

III - Plano de trabalho contendo possíveis contribuições ao Programa de Mestrado Profissional em Filosofia; disciplinas do PROF-FILO passíveis de atuação; informações consideradas relevantes e apontamentos sobre atividades de pesquisa em consonância com os objetivos do PROF-FILO.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.

**5.2.** Conforme o Regulamento do Mestrado Profissional em Filosofia e as Normas Internas do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia - PPG-PROF-FILO, núcleo UFABC, as decisões da CoPG referentes ao credenciamento de docentes serão tomadas obedecendo à aprovação da maioria qualificada (dois terços) dos membros presentes à respectiva reunião.

## **6. DO RESULTADO**

A divulgação do resultado final será realizada em **12/05/2017**, no site do núcleo UFABC do PPG-PROF-FILO: <http://propg.ufabc.edu.br/prof-filo/>.

## **7. DOS RECURSOS**

Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail institucional do núcleo UFABC do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia ([ppg.prof-filo@ufabc.edu.br](mailto:ppg.prof-filo@ufabc.edu.br)), conforme calendário estabelecido no item 2 do presente Edital.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia, núcleo UFABC.

**8.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, do Regulamento do Mestrado Profissional em Filosofia (<http://www.humanas.ufpr.br/portal/prof-filo/files/2016/05/Regulamento-PROF-FILO-1.pdf>), das Normas Internas do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia - PROF-FILO, núcleo UFABC, ([http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim\\_servico\\_ufabc](http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc)

[613.pdf](#), p. 34) e do Regimento da Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf> ).

**8.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, divulgados na página eletrônica do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia, núcleo UFABC em <http://propg.ufabc.edu.br/prof-filo/>.

**9. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Programa: [ppg.prof-filo@ufabc.edu.br](mailto:ppg.prof-filo@ufabc.edu.br).

**Patrícia Del Nero Velasco**

(Siape nº 1734910)

Coordenação do Programa  
de Mestrado Profissional em Filosofia





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Matemática  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
ppg.matematica@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

## **EDITAL Nº 012/2017**

*Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Matemática.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de 01 **(um) Bolsista de Pós-Doutorado**, em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Vinicius Cifú Lopes (Siape nº 1762345), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Maria de Lourdes Merlini Giuliani (Siape nº 0379290), Ana Carolina Boero (Siape nº 1912342) e Rodrigo Fresneda (Siape nº 1837715).

**Parágrafo único.** A Coordenação poderá acionar seus membros suplentes ou consultar outros docentes credenciados no Programa caso precise avaliar candidatos que têm relacionamento com os membros nomeados acima, devendo identificar a situação e os participantes no relatório final da seleção.

**1.2.** Os objetivos do PNPd são:

I – Promover a realização de estudos de alto nível;

II – Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

**1.4.** O PNPd consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) paga ao bolsista diretamente pela CAPES, observada a duração da bolsa constante no item 3.1 deste edital.

## **2. PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1.** Exige-se do candidato à bolsa PNPd atender os seguintes requisitos:

I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

V. Estar apto a iniciar as atividades na instituição tão logo a candidatura seja aprovada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática e pela CAPES;

VI. Estar apto para dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto;

VII. Ter obtido o título de Doutor em Matemática ou área afim há, no máximo, 10 (dez) anos;

VIII. Comprovar solicitação de bolsa de pós-doutorado a outras agências de fomento, para realização também neste Programa.

## **3. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

**3.1.** A concessão inicial da bolsa será por um período de até 12 (doze) meses e na vigência do Programa PNPd/CAPES, de acordo com os termos da portaria Portaria/CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, com início em 1º de junho de 2017.

**3.2.** Conforme determina o art. 9º da Portaria CAPES nº 086 de 2013 “É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, (...)”.

## **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**4.1.** Os inscritos serão avaliados e classificados pela soma de (a) pontuação obtida pela produção de artigos publicados ou aceitos constantes no currículo, segundo as normas em vigor do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br>) referentes a critérios de credenciamento de docentes; e (b)

pontuação atribuída por todos os avaliadores ou seus substitutos (item 1.1) ao projeto de pesquisa, nos critérios de afinidade com o Programa, atualidade, viabilidade e expectativa de resultados. Em caso de empate, será privilegiado o candidato mais velho.

**4.2.** Os candidatos serão classificados em ordem do primeiro colocado até o último colocado.

**4.3.** O primeiro candidato terá 5 (cinco) dias úteis a contar da data do e-mail de divulgação do resultado para demonstrar interesse pela vaga. Caso não demonstre interesse, será convocado o segundo candidato, que também terá 5 (cinco) dias úteis para demonstrar interesse pela vaga e assim sucessivamente, até o último candidato.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições podem ser realizadas até 30 de abril de 2017 via e-mail para o **endereço eletrônico: [ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br)** acompanhado da documentação exigida, digitalizada em formato PDF e arquivada em formato ZIP.

**5.2.** A documentação requerida para inscrição é composta dos seguintes itens:

I – Cópia do Curriculum Vitae devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, ou equivalente em caso de estrangeiro;

II - Cópia digitalizada do Documento de Identificação e do CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substitui a carteira de identidade e o CPF;

III - Cópia digitalizada do Certificado ou Diploma de conclusão do curso de doutorado. Na ausência desses, pode ser enviada cópia digitalizada da ata de defesa da tese de doutorado ou o agendamento da defesa;

IV - Projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Programa (disponíveis em <http://posmat.ufabc.edu.br>).

V – Comprovante de solicitação de bolsa de pós-doutorado a outras agências de fomento, para realização também neste Programa.

## **6. CRONOGRAMA**

**6.1.** O presente Processo Seletivo procederá conforme o seguinte cronograma:

- ✓ Prazo de inscrição: 01/04/2017 até 30/04/2017
- ✓ Divulgação do resultado parcial: 08/05/2017
- ✓ Período de interposição de recursos do resultado parcial: 09/05/2017 a 13/05/2017
- ✓ Divulgação do resultado final no site do Programa: 17/05/2017

**6.2.** Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**ppg.matematica@ufabc.edu.br**). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.**

## **7. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA**

**7.1.** As cópias dos documentos listados abaixo deverão ser enviadas em formato digital (PDF) para o e-mail: **bolsas.propg@ufabc.edu.br** e os **originais** devem ser apresentados na **Secretaria Acadêmica** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

### **7.1.1. Para brasileiros:**

- ✓ CPF;
- ✓ RG;
- ✓ Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Lattes;
- ✓ Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

### **7.1.2. Para estrangeiros:**

- ✓ CPF;
- ✓ RNE;
- ✓ Visto temporário;
- ✓ Diploma de Doutorado;
- ✓ Currículo Vitae;
- ✓ Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- ✓ Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- ✓ Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- ✓ Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

**7.1.3.** Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

## **8. DO BOLSISTA EXIGE-SE**

**8.1.** Dedicção exclusiva às atividades de pesquisa financiadas pela bolsa de Pós-doutorado que é objeto deste edital de seleção;

**8.2.** Desenvolver atividade de pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado no momento da inscrição em conjunto com docentes permanentes ou grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFABC;

**8.3.** Apresentar seu projeto e os resultados de suas pesquisas nos seminários do Programa e ministrar aulas sobre assunto correlato à pesquisa, sob supervisão do docente responsável pela disciplina e sem que isso constitua vínculo empregatício de qualquer tipo com a instituição.

**8.4.** Apresentar Relatórios de Atividades (conforme Portaria/CAPES nº 086 - [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)).

**8.5.** Ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e das Normas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFABC (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/normas/normas-pos-grad>).

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** Mais informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFABC podem ser obtidas no site: <http://posmat.ufabc.edu.br> ou pelo e-mail [ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br).

**9.2.** O presente Edital terá validade de 6 (seis) meses a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFABC, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Coordenação do Programa.

**VINICIUS CIFÚ LOPES**

(Siape nº 1762345)

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Matemática

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 178, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1833329	ALINE ANIERI	405	26/01/2017
1832970	ALINE FAVERANI DE CARVALHO	405	05/01/2017
1707639	CLEUSA FABRIS DA SILVA	406	01/01/2017
1799698	FILIPE CAETANO DA SILVA	405	19/07/2016
1707645	FREDERICO DE ANDRADE CAMARGO	406	01/01/2017
1624120	GRAZIELLE ARANTES RIBEIRO	403	03/01/2017
1832974	IVANIA JULIANE RIBEIRO	405	05/01/2017
1587887	LILIAN WATARAI	407	15/01/2017
1825844	VALÉRIA MARIA DIAS	405	20/12/2016
2863769	VALTERBASIO DE ARAUJO ALVES	403	28/01/2017
1833033	VINICIUS MOREIRA	405	03/01/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 179, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

*Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SLAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1964354	ALINE SANTIAGO BARBOZA	404	28/02/2017
1661148	ARTUR LEONARDO IMAMURA FERREIRA DA SILVA	403	24/02/2017
2089402	CRISTIANO DE NORONHA LOPES	403	24/02/2017
1671650	GISELDA CRISTINA FERREIRA	405	11/02/2017
1353654	LINDALVA EUFRÁZIO DA CONCEIÇÃO	408	24/02/2017
1090971	MELINA MACEDO DE SOUZA MERGL	403	17/02/2017
2086553	RAFAEL DA SILVA GUEDES	403	12/02/2017
1548474	VANESSA NEVES ESTIGONI FERNANDES	408	28/02/2017
1522030	YGOR LUIZ VENTURA DE JESUS	408	20/02/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 180, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

*Homologa as avaliações de desempenho referente ao Estágio Probatório dos docentes abaixo relacionados, aprovados pela CPPD em 31 de janeiro de 2017.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Homologar as avaliações de desempenho referente ao estágio probatório dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionados, considerando-os aprovados, conforme parecer conclusivo da CPPD em reunião ordinária de 31/01/2017:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2090031	ILKA TIEMY KATO PRATES	27/02/2017
2090962	REGINALDO KISHO FUKUCHI	20/02/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 181, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

*Promove os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 - nível 4, para a Classe D/7 - nível 1.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer conclusivo da comissão examinadora, aprovado pela CPPD em caráter *ad referendum*, os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1632464	DOUGLAS ALVES CASSIANO	27/09/2016
2604737	EVERALDO CARLOS VENÂNCIO	30/04/2017
1669196	LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO	05/01/2017
2604830	MÁRCIO FABIANO DA SILVA	28/01/2017
1671599	MARCOS DE ABREU AVILA	26/01/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 182, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Antônio Álvaro Ranha Neves.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor ANTÔNIO ÁLVARO RANHA NEVES, SIAPE 2946001, conforme PCDP nº 12/17, para participação no congresso “*OSA Biophotonics Congress: Optics in the life Sciences*”, em San Diego, Estados Unidos da América, no período de 01/04/2017 a 06/04/2017, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 183, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Artur Zimmerman.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor ARTUR ZIMMERMAN, SIAPE 1688193, conforme PCDP nº 76/17, para apresentação de artigo no “75<sup>th</sup> Annual MPSA – Midwest Political Science Association”, em Chicago, Estados Unidos da América, no período de 05/04/2017 a 11/04/2017, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 184, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

*Concede licença para tratar de interesses particulares  
ao servidor Daneil Demetrio Almeida Barbosa.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor **DANIEL DEMETRIO ALMEIDA BARBOSA**, Técnico de Laboratório - Eletroeletrônica, SIAPE 1863720, pelo período de 02/05/2017 até 30/04/2018, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23006.000655/2017-80.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 185, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

*Dispensa a servidora Rosana Aparecida Pereira do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Seção de Acompanhamento de Bolsas Acadêmicas da ProGrad.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora ROSANA APARECIDA PEREIRA, SIAPE 1738631, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Seção de Acompanhamento de Bolsas Acadêmicas da ProGrad, código FG-3.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 186, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

*Designa a servidora Fernanda Cerdan Barbosa para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Seção de Acompanhamento de Bolsas Acadêmicas da ProGrad.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora FERNANDA CERDAN BARBOSA, SIAPE 1895666, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Seção de Acompanhamento de Bolsas Acadêmicas da ProGrad, código FG-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 187, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

*Dispensa o servidor Rodrigo Cabrera do encargo de substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor RODRIGO CABRERA, SIAPE 2624634, do encargo de substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas, código CD-3, a contar de 22/03/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 188, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

*Designa a servidora Joseli Gomes de Moura para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Superintendente de Gestão de Pessoas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora JOSELI GOMES DE MOURA, SIAPE 1534302, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Superintendente de Gestão de Pessoas, código CD-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 22/03/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 189, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

*Dispensa o servidor João Francisco Almeida do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa da Central Experimental Multiusuário.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor JOÃO FRANCISCO ALMEIDA, SIAPE 2306402, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa da Central Experimental Multiusuário, código FG-5.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 190, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

*Designa a servidora Elaine Aparecida Barbosa Ramos para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa da Central Experimental Multiusuário.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ELAINE APARECIDA BARBOSA RAMOS, SIAPE 1895653, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa da Central Experimental Multiusuário, código FG-5, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 191, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

*Designa a servidora Ana Caroline Muta dos Santos para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ANA CAROLINE MUTA DOS SANTOS, SIAPE 2109424, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 192, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

*Dispensa a servidora Jussara Aparecida de Almeida Pagani Justi da função gratificada de Chefe da Seção de Controle e Emissão de Documentos e Diplomas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA PAGANI JUSTI**, SIAPE 1668976, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle e Emissão de Documentos e Diplomas, código FG-3.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 193, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

*Dispensa o servidor Thiago de Lima do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Controle e Emissão de Documentos e Diplomas, código FG-3.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor Thiago de Lima, SIAPE 1887805, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Controle e Emissão de Documentos e Diplomas, código FG-3.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 194, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

*Designa a servidora Jussara Aparecida de Almeida Pagani Justi para exercer a função gratificada de Chefe da Coordenadoria de Integração Multicampi da Pós-Graduação.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA PAGANI JUSTI**, SIAPE 1668976, para exercer a função gratificada de Chefe da Coordenadoria de Integração Multicampi da Pós-Graduação, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 195, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

*Designa a servidora Fujiko Yoshimoto Miura para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente e Diplomação da PROPG.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora FUJIKO YOSHIMOTO MIURA, SIAPE 1628524, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente e Diplomação da PROPG, código FG-3.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 196, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

*Divulga os valores máximos para pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito da UFABC.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Divulgar as tabelas para pagamento máximo de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, limitado a 65% incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, R\$ 24.943,07, em atendimento à Portaria da Reitoria nº 141, de 15 de março de 2017:

a) Instrutoria em curso de formação, ou instrutoria em cursos de desenvolvimento ou de treinamento para servidores, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal.

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA
Instrutoria em curso de formação de carreiras	Até 0,55	R\$ 89,17
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	Até 0,55	R\$ 89,17
Instrutoria em curso de treinamento	Até 0,3625	R\$ 58,77
Tutoria em curso à distância	Até 0,3625	R\$ 58,77
Instrutoria em curso gerencial	Até 0,55	R\$ 89,17
Instrutoria em curso de pós-graduação	Até 0,55	R\$ 89,17
Orientação de monografia	Até 0,55	R\$ 89,17
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	Até 0,1875	R\$ 30,40
Coordenação técnica e pedagógica	Até 0,3625	R\$ 58,77
Elaboração de material didático	Até 0,3625	R\$ 58,77
Elaboração de material multimídia para curso a distância	Até 0,55	R\$ 89,17
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	Até 0,55	R\$ 89,17

b) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA
Exame oral	Até 0,5125	R\$ 83,09
Análise curricular	Até 0,3	R\$ 48,64
Correção de prova discursiva	Até 0,55	R\$ 89,17
Elaboração de questão de prova	Até 0,55	R\$ 89,17
Julgamento de recurso	Até 0,55	R\$ 89,17
Prova prática	Até 0,4375	R\$ 70,93
Análise crítica de questão de prova	Até 0,55	R\$ 89,17
Julgamento de concurso de monografia	Até 0,55	R\$ 89,17

c) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular - planejamento, coordenação, supervisão e execução.

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA
Planejamento	Até 0,3	R\$ 48,64
Coordenação	Até 0,3	R\$ 48,64
Supervisão	Até 0,225	R\$ 36,48
Execução	Até 0,1875	R\$ 30,40

d) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público.

ATIVIDADE	PERCENTUAIS MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA	VALORES MÁXIMOS POR HORA TRABALHADA
Aplicação	Até 0,1125	R\$ 18,24
Fiscalização	Até 0,225	R\$ 36,48
Supervisão	Até 0,3	R\$ 48,64

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

## **RETIFICAÇÃO**

*Retifica a Portaria nº 119/2017/SUGEPE.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

### **RETIFICA:**

Na Portaria da SUGEPE nº 119, 24/02/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 632, 03/03/2017, p. 42:

**Onde se lê:** pelo período de 15/03 a 29/12/2017

**Leia-se:** pelo período de 22/03/2017 até 29/12/2017

Santo André, 16 de março de 2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

## **RETIFICAÇÃO**

*Retifica a Portaria nº 236/2016/SUGEPE.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

### **RETIFICA:**

Na Portaria da SUGEPE nº 236, de 19/04/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 549, 26/04/2016, p. 45:

**Onde se lê:** nos períodos de 08/08/2016 a 06/09/2016 e 11/09/2017 a 09/11/2017;

**Leia-se:** nos períodos de 08/08/2016 até 06/09/2016 e 02/05/2017 até 31/05/2017.

Santo André, 16 de março de 2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

## RETIFICAÇÃO

*Retifica a Portaria nº 663/2016/SUGEPE.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

### RETIFICA:

Na portaria da SUGEPE nº 663, de 06/10/2016, publicada no Boletim de serviço nº 595, de 07/10/2016, p. 51:

### Onde se lê:

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
1	FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO	2081225	29/05/2017

### Leia-se:

Nº	NOME	SIAPE	VIGÊNCIA
1	FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO	2081225	16/01/2017

Santo André, 16 de março de 2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** Rafael dos Santos Pereira

**Cargo:** Técnico de Laboratório – Área: Materiais

**Matrícula SIAPE:** 2162623

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do(a) Filho(a):** Artur Pellini Brandão Pereira

**Data de Nascimento:** 09/03/2017

**Matrícula:** 115170 01 55 2017 1 00364 195 0218014 43

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 14º Subdistrito – Lapa – São Paulo – SP

**Valor:** R\$659,25

**Mês de Pagamento:** Março/2017

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7570  
daf.sugepe@ufabc.edu.br

## **ATESTADO**

Santo André, 15 de março de 2017.

Número do Processo: **23006.000422/2017-87**.

Nome: **Margarethe Steinberger Elias**, matrícula SIAPE nº **1544419**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 31/07/1974 a 31/08/1982, 01/09/1982 a 31/12/1982, 01/03/1985 a 10/03/1991, 01/03/1992 a 31/03/1992, 01/03/1993 a 30/06/1993, totalizando 5.430 dias, ou seja, 14 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 122 dias, ou seja, 0 ano(s), 4 mês(es) e 2 dia(s) averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7570  
daf.sugepe@ufabc.edu.br

## **ATESTADO**

Santo André, 15 de março de 2017.

Número do Processo: **23006.000488/2017-77**.

Nome: **Eliane Rocha Ferfolli**, matrícula SIAPE nº **1673016**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/02/1999 a 21/01/2009, com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 3.636 dias, ou seja, 9 ano(s), 11 mês(es) e 21 dia(s) averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640  
sugepe@ufabc.edu.br

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA/ SUGEPE**

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Motivo</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Aline Faverani de Carvalho	1832970	Doação de sangue	03/02/2017	03/02/2017
Aline Santiago Barboza	1964354	Licença para tratamento da própria saúde	24/02/2017	24/02/2017
Ana Carolina Antunes Acosta Fernandes	1759667	Licença para tratamento da própria saúde	11/02/2017	24/02/2017
Anderson Freitas da Silva	1875325	Licença para tratamento de pessoa da família	10/02/2017	19/02/2017
Andrea Fernandes de Lima	2110196	Licença para tratamento da própria saúde	04/02/2017	05/03/2017
Andréia Cristina de Oliveira	1886990	Licença para tratamento da própria saúde	23/02/2017	23/02/2017
Andrey Gonçalves Batista	2110400	Licença para tratamento da própria saúde	14/02/2017	16/02/2017
Arlene Martinez Ricoldi	2318885	Prorrogação de Licença Gestante	19/02/2017	19/04/2017
Bruno Gonçalves de Araujo	2092550	Licença para tratamento da própria saúde	19/02/2017	21/02/2017
Bruno Gonçalves de Araujo	2092550	Licença para tratamento da própria saúde	22/02/2017	25/02/2017
Caio Francescon Padovan	2148000	Licença para tratamento da própria saúde	15/02/2017	16/02/2017
Camilo Misura	1855147	Licença para tratamento da própria saúde	06/02/2017	06/02/2017
Camilo Misura	1855147	Licença para tratamento da própria saúde	08/02/2017	09/02/2017
Camilo Misura	1855147	Licença para tratamento da própria saúde	14/02/2017	17/02/2017
Carolina Muller Sasse	2321449	Licença para tratamento de pessoa da família	16/02/2017	17/02/2017
Celso Carlos Soares Spuhl	1941076	Licença para tratamento da própria saúde	09/02/2017	09/02/2017
Celso Fernando Xavier Gomes Corrêa dos Santos	1689987	Licença para tratamento de pessoa da família	11/02/2017	05/03/2017
Cintia de Paula Leite	1971236	Licença para tratamento da própria saúde	15/02/2017	15/02/2017
Cristiane Maria Sato	2123345	Licença para tratamento da própria saúde	02/02/2017	27/02/2017
Cristiane Oliveira de Souza	1766554	Doação de sangue	03/02/2017	03/02/2017



Universidade Federal do ABC

Cristiane Tolentino Fujimoto	1572252	Licença para tratamento da própria saúde	07/02/2017	07/02/2017
Cristiane Tolentino Fujimoto	1572252	Licença para tratamento da própria saúde	14/02/2017	14/02/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	01/02/2017	01/02/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	03/02/2017	03/02/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	06/02/2017	06/02/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	08/02/2017	08/02/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	10/02/2017	10/02/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	14/02/2017	14/02/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	16/02/2017	16/02/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	21/02/2017	21/02/2017
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	Licença para tratamento da própria saúde	24/02/2017	24/02/2017
Danilo Nunes Davanso	1912712	Licença para tratamento da própria saúde	07/02/2017	07/02/2017
Expedito Nunes	1534374	Licença para tratamento da própria saúde	21/02/2017	23/02/2017
Fabiana Borges Moreira	2092836	Licença para tratamento da própria saúde	01/02/2017	02/03/2017
Fabiane de Oliveira Alves	2736513	Licença para tratamento da própria saúde	01/02/2017	01/02/2017
Felipe Heleno Minhoso	2321540	Licença para tratamento da própria saúde	20/02/2017	20/02/2017
Felipe Rodrigues Capilla	1824439	Licença para tratamento da própria saúde	22/02/2017	24/02/2017
Felipe Vasconcellos de Siqueira	1982402	Licença para tratamento da própria saúde	09/02/2017	09/02/2017
Felippe Del Bonne	1736562	Licença para tratamento da própria saúde	17/02/2017	17/02/2017
Francine Rocha de Alencar	2092949	Licença para tratamento da própria saúde	30/01/2017	28/02/2017
Gabriel Almeida Antunes Rossini	2343571	Licença para tratamento da própria saúde	01/02/2017	14/02/2017
Iara Mouradian Pedó	2177152	Licença para tratamento da própria saúde	06/02/2017	07/02/2017

Jonhson Delibero Angelo	1863738	Licença para tratamento da própria saúde	09/02/2017	09/02/2017
Jonhson Delibero Angelo	1863738	Licença para tratamento da própria saúde	17/02/2017	17/02/2017
Jonhson Delibero Angelo	1863738	Licença para tratamento da própria saúde	22/02/2017	22/02/2017
José Augusto de Almeida Gomes	1703361	Licença para tratamento da própria saúde	17/02/2017	17/02/2017
Josiane Belloni Metzner da Gagnano	1824323	Licença para tratamento da própria saúde	09/02/2017	09/02/2017
Juliana Kelmy Macário de Faria Daguano	1903304	Prorrogação de Licença Gestante	08/02/2017	08/04/2017
Juliana Lilian da Silva	2321462	Licença para tratamento da própria saúde	23/02/2017	23/02/2017
Juliana Lilian da Silva	2321462	Licença para tratamento da própria saúde	24/02/2017	24/02/2017
Karine Zemczak	1681223	Licença para tratamento da própria saúde	17/02/2017	17/02/2017
Katia Ellen Chemalle	1941058	Licença para tratamento da própria saúde	21/02/2017	22/03/2017
Leandro Andriolli Alberto	1676295	Licença para tratamento da própria saúde	30/01/2017	13/02/2017
Leandro Andriolli Alberto	1676295	Doação de sangue	22/02/2017	22/02/2017
Lucieni Gomes da Silva Martinelli	1549715	Licença para tratamento da própria saúde	23/02/2017	23/02/2017
Luísa Helena dos Santos Oliveira	1671283	Licença para tratamento da própria saúde	13/02/2017	17/02/2017
Manuela Scarpelini Vieira	1941333	Licença para tratamento da própria saúde	06/02/2017	07/02/2017
Marcelo Sartori Ferreira	1943421	Licença para tratamento da própria saúde	17/02/2017	17/02/2017
Márcio Gaspar de Almeida	2321519	Licença para tratamento da própria saúde	13/02/2017	13/02/2017
Marco Antonio Bueno Filho	1802150	Licença para tratamento da própria saúde	01/02/2017	15/03/2017
Marco de Freitas Maciel	2127839	Licença para tratamento da própria saúde	24/02/2017	24/02/2017
Marcos Pavone	1534025	Licença para tratamento da própria saúde	14/02/2017	17/02/2017
Marcos Roberto de Araujo Silva	1766502	Licença para tratamento da própria saúde	15/02/2017	15/02/2017
Marcos Roberto de Araujo Silva	1766502	Licença para tratamento da própria saúde	22/02/2017	22/02/2017

Melina Macedo de Souza Mergl	1090971	Licença para tratamento da própria saúde	09/02/2017	10/02/2017
Mike Militello	2094785	Licença para tratamento da própria saúde	28/02/2017	03/03/2017
Mitzy Ohira	2351465	Licença para tratamento da própria saúde	21/02/2017	21/02/2017
Nivalda Marlene da Silva	1659355	Licença para tratamento de pessoa da família	13/02/2017	13/02/2017
Nivalda Marlene da Silva	1659355	Licença para tratamento de pessoa da família	20/02/2017	20/02/2017
Nivalda Marlene da Silva	1659355	Licença para tratamento de pessoa da família	23/02/2017	23/02/2017
Pâmela Macedo	2058254	Licença para tratamento da própria saúde	14/02/2017	14/02/2017
Pâmela Macedo	2058254	Licença para tratamento da própria saúde	20/02/2017	20/02/2017
Pricila Caroline do Nascimento	2077345	Licença para tratamento da própria saúde	09/02/2017	10/02/2017
Pricila Caroline do Nascimento	2077345	Licença para tratamento da própria saúde	13/02/2017	17/02/2017
Pricila Caroline do Nascimento	2077345	Licença para tratamento da própria saúde	20/02/2017	19/03/2017
Priscila Cristina Rosa Alba	2029562	Licença para tratamento da própria saúde	10/02/2017	10/02/2017
Renata Coelho	1574139	Licença para tratamento da própria saúde	23/02/2017	24/02/2017
Ricardo Jose Andrade	2111139	Licença para tratamento da própria saúde	10/02/2017	10/02/2017
Ricardo Soares Lima	2876306	Licença para tratamento da própria saúde	07/02/2017	10/02/2017
Rodrigo Ferreira Prata	1584140	Licença para tratamento da própria saúde	14/02/2017	14/02/2017
Rosana Camargo Sieiro	1974673	Licença para tratamento da própria saúde	10/02/2017	10/02/2017
Rosângela Aparecida da Silva Oliveira	1876327	Licença para tratamento da própria saúde	07/02/2017	07/02/2017
Rosângela Aparecida da Silva Oliveira	1876327	Licença para tratamento da própria saúde	09/02/2017	10/02/2017
Rosângela Aparecida da Silva Oliveira	1876327	Licença para tratamento da própria saúde	12/02/2017	14/02/2017
Sandra Regina Bovo Buratto	1766475	Licença para tratamento da própria saúde	14/02/2017	14/02/2017
Sandra Regina Bovo Buratto	1766475	Licença para tratamento da própria saúde	21/02/2017	21/02/2017

Sérgio Augusto Alonso Ballaminut	1668021	Licença para tratamento de pessoa da família	16/02/2017	16/02/2017
Silvana Lira de Paula	1739308	Licença para tratamento da própria saúde	02/02/2017	02/02/2017
Sirley Aparecida Barbetto	1945594	Licença para tratamento da própria saúde	17/02/2017	17/02/2017
Soraya Aparecida Cordeiro	2564002	Licença para tratamento da própria saúde	03/02/2017	03/02/2017
Suzy Mary Nunes Lopes	1779188	Licença para tratamento da própria saúde	03/02/2017	03/02/2017
Talita Angelica dos Santos	2115380	Licença para tratamento da própria saúde	20/01/2017	20/01/2017
Tassia Tamashiro	1977222	Licença para tratamento da própria saúde	17/02/2017	17/02/2017
Tatiana Valéria Borin	2092144	Licença para tratamento da própria saúde	07/02/2017	11/02/2017
Thais Rodriguez de Toledo	1674565	Licença para tratamento da própria saúde	21/02/2017	21/02/2017
Thiene Pelosi Cassiavillani	2971170	Licença para tratamento da própria saúde	02/02/2017	02/02/2017
Virgínia de Sousa Slivar	1534300	Licença para tratamento da própria saúde	06/02/2017	15/02/2017
Washington Fernandes de Souza	1827099	Licença para tratamento da própria saúde	13/02/2017	03/03/2017
Wellington Diego da Ascensão	1863774	Licença para tratamento de pessoa da família	20/02/2017	22/02/2017
Willians Silva Zaguini	2093760	Licença para tratamento da própria saúde	17/02/2017	17/02/2017
Wilson Basso Jr	1833389	Licença para tratamento da própria saúde	10/02/2017	10/02/2017

---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 15,  
DE 15 DE MARÇO DE 2017**

*Nomeia os membros da Comissão para Alocação de  
Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH –  
CALGP-CCNH*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ as deliberações da 2ª sessão ordinária de 2016 do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH), realizada em 13 de março de 2017; e
- ✓ o disposto na Resolução ConsCCNH nº 04/2013

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria CCNH nº 12/2016

Art. 2º Nomear os seguintes docentes para comporem a Comissão para Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH (CALGP), com mandato de 15/03/2017 a 14/03/2018:

- Representante da Direção do CCNH: Tiago Rodrigues (presidente da CALGP);
- Representante do ConsCCNH: Danilo Centeno (titular) e Marcos Ávila (suplente);
- Representante do Bacharelado em Ciências Biológicas: Daniele Ribeiro de Araújo (titular) e Márcia Sperança (suplente);
- Representante do Bacharelado em Química: João Henrique Ghilardi Lago (titular) e Eloah Rabello Suarez (suplente);
- Representante das Licenciaturas: João Rodrigo Santos da Silva (titular) e Lúcio Campos Costa (suplente);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**

Diretor



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 16,  
DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

*Institui as recomendações da Comissão Permanente de Segurança Laboratorial acerca das normas de segurança, para os laboratórios de pesquisa sob responsabilidade do CCNH.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as recomendações da Comissão Permanente de Segurança Laboratorial,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os seguintes procedimentos de segurança para os laboratórios de pesquisa sob a responsabilidade do CCNH:

- I. É proibida a permanência de pessoas não autorizadas pelos coordenadores dos laboratórios ou sem vínculo com a universidade no interior dos mesmos. O atendimento de visitantes deve ser feito fora dos laboratórios;
- II. É proibido o armazenamento e consumo de alimentos e bebidas dentro dos laboratórios;
- III. É proibido o acesso aos laboratórios de pesquisa sem o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) requeridos para cada laboratório, tais como sapatos fechados, avental, luvas, proteção respiratória e óculos de proteção;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

IV. É proibida a obstrução do acesso aos equipamentos de proteção coletiva (EPC), tais como chuveiros, lava-olhos e extintores, de forma a permitir o pronto uso em caso de emergência.

V. Recomenda-se a não utilização de lentes de contato em laboratórios onde há uso de solventes ou de qualquer outro agente químico ou biológico que ofereça, segundo a análise da comissão de segurança, risco de prejuízo aos olhos em caso de uso da lente

VI. O descarte dos resíduos gerados, sejam eles sólidos ou líquidos, deve ser sempre comunicado previamente ao coordenador ou responsável pelo laboratório.

Art. 2º Esta Portaria revoga a portaria CCNH nº 39 de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**  
Diretor



**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 017,  
DE 16 DE MARÇO DE 2017**

*Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante  
do curso de Bacharelado em Física.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ O art. 6º da Resolução Consep nº 179, de 21 de julho de 2014,
- ✓ A portaria nº 25 de 16 de abril de 2013,
- ✓ Considerando indicação *ad referendum* do coordenador do curso de Bacharelado em Física,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes membros para a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação de Bacharelado em Física:

- I- Ricardo Rocamora Paszko;
- II- Thiago Branquinho de Queiroz.

Art. 2º Dispensar os seguintes membros da composição do Núcleo Docente Estruturante do curso da graduação de Bacharelado em Física:

- I- Gustavo Martini Dalpian;
- II- Klaus Werner Capelle.

Art. 3º Manter os seguintes membros na composição do Núcleo Docente Estruturante do curso da graduação de Bacharelado em Física:

- I- Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho ;
- II- Denise Criado Pereira de Souza;
- III- Eduardo Peres Novais de Sá;
- IV- Luciano Soares da Cruz;
- V- Ronei Miotto;
- VI- Vilson Tonin Zanchin

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**  
Diretor

